**LEI Nº 5865 / 2017**

**AUTORIZA O CANCELAMENTO DAS CONDIÇÕES QUE PESAM SOBRE OS IMÓVEIS DOADOS A EMPRESA SILVER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ 08.862.530/0001-50 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Art. 1º** Ficam extintas as condições previstas nos protocolos de intenções e nas matrículas n.º 70.067, 77.860 e 77.859 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, referentes aos imóveis doados pelo Município de Pouso Alegre para a empresa SILVER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, através das Leis Municipais n.º 4.581/07, 4.590/07, 4.816/09, ficando autorizada a venda dos imóveis a terceiros, desde que atendida à finalidade de uso industrial dos imóveis.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre-MG, 15 de Setembro de 2017.

Rafael Tadeu Simões

PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca

CHEFE DE GABINETE